



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

1

SETOR DE PREGÃO

CONTRATO Nº113/2019 – Pregão Presencial 029/2019

Pelo presente instrumento de Contrato de prestação de serviços, as partes de um lado o MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA, inscrito no CNPJ sob nº 88.117.726/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Helton Holz Barreto**, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **M3 UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA – ME** representada por **Claudia Leite Serpa da Rosa CPF:914.133.460-49**, com sede na cidade de Charqueadas, RS, Rua Rui Barbosa, nº 1433, loja 01 centro, CEP: 96745-000, **CNPJ: 11.382.610/0001-13**, tel.: (51) 3658-4888 (51) 985404889 e-mail: m3uniformes@hotmail.com, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial 029/2019**, do Tipo menor valor por lote, consoante e decidido no Processo Administrativo nº. 136/2018 resolvem celebrar o presente contrato para compra de Jaquetas em tecido corta-vento, se sujeitando às normas da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de Jaquetas em tecido corta-vento, conforme termo de referência do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Jaqueta em tecido corta-vento cor à combinar, forrada de sedalina com capuz e cordão, amarrar capuz e cintura, fechamento com zíper dentado, com elástico nas magas, ou punho, (à combinar), bolso frontal, personalizado frente/costas em bordado. Tamanhos: M-16 G-03 GG-02 P-06 PP-02	UNID.	29	RS105,00	RS 3.045,00
TOTAL: RS 3.045,00 (Três Mil e Quarenta e Cinco Reais).					RS 3.045,00

2. Do preço:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **RS 3.045,00 (Três Mil e Quarenta e Cinco Reais)**.

2.1. O(s) preço(s) acima mencionado(s) contempla(m) todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução do contrato.

3. Das condições de pagamento:

3.1. O pagamento do preço da aquisição/prestação de serviço contratado será efetuado em 30 dias, após recebimento da Nota Fiscal pela Secretaria da Fazenda (Setor de

até